



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 018/75 - de 27/05/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suple -  
mentar na importância de Cr\$.10.000,00 e dá  
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUA-  
IA, ESTADO DE GOIÁS, A P R O V O U e eu PREFEITO MUNICI-  
PAL, S A N C I O N O a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica aberto na Pasta de BEM ESTAR  
SOCIAL, um Crédito Suplementar na importância e classi-  
ficação abaixo :

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

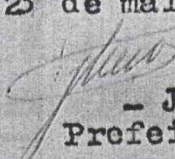
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

83.01.00 - Medicamentos e outros/  
materiais destinados a indigentes  
.....Cr\$ 10.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo ante-  
rior será coberto com anulação total ou parcial de dota-  
ções do orçamento vigente, caso não haja recursos ou- /  
tros disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá -  
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mi -  
guel do Araguaia, 23 de maio de 1975.

  
- José Lemos -  
Prefeito Municipal

-Clóvis Ferreira Costa -  
Sec. de Adm.